



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 407/2024

Guaíba, 25 de Junho de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 045/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 137/2024** apresentado pelo **Vereador João Caldas – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Requer saber se há planejamento e fiscalização do Poder Executivo sobre a implantação da Lei Municipal nº 3.551/2017 - Determina a inserção do símbolo do autismo nas placas de atendimento prioritário e dá outras providências, bem como da Lei Municipal nº 4.340/2023 - Altera a Lei Municipal nº 1.027/1990 - Código de Posturas, dispendo sobre a implantação de vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com transtorno do espectro autista - TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências., com o objetivo de promover a inclusão e garantir acessibilidade a pessoas com TEA em locais públicos e privados





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste em atendimento ao questionamento 137/2024 a Secretária de Mobilidade Urbana e infraestrutura de trânsito informar que já oficializou o Detran se há possibilidade de incluir o símbolo do autismo na carteira de vaga especial. No que se refere às regras de estacionamento, a secretária irá oficializar a Rek Park para se cumprir a lei. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital
REINALDO:89923570010 por MARCELO SOARES
70010 REINALDO:89923570010
Dados: 2024.06.25
14:48:24 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 137/2024 - AUTORIA: Ver. João Caldas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026307 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E5BD23B296146684211A34EAADA86E01

